



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

**PARECER Nº 51/CMCNR-PGCM/2021**

**Referência:** PROJETO DE LEI Nº 040, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

**Requerente:** PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

**Interessados:** Município de Campo Novo de Rondônia; Procuradoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia; Mesa Diretora da Câmara Municipal; Comissões Parlamentares da Câmara Municipal; Plenário da Câmara Municipal.

Campo Novo de Rondônia/RO, 04 de outubro de 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se de requerimento da Presidência da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia para análise e parecer quanto ao Projeto de Lei Municipal nº 040, de 27 de setembro de 2021, de autoria do Executivo Municipal.

O referido Projeto de Lei visa autorizar que o Poder Executivo abra crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Tramitados os feitos a esta subscritora, não foram solicitadas informações complementares, nem houve a juntada de documentos novos.

Visto e saneado, inexistindo pendências ou dúvidas, considero os autos prontos para parecer opinativo.

Eis o extrato do processo administrativo.

É o relatório.

**A Advogada que ora subscreve, no cumprimento de suas atribuições legais, passa a opinar.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
Avenida Tancredo Neves, nº 2070, Setor 02,  
CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia/RO.

1



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

A análise da matéria posta à apreciação se resume em sopesar a legalidade e a constitucionalidade da inovação legislativa proposta pelo PL.

Verifica-se que o PL traduz-se, na verdade, em adequação do orçamento vigente, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação. A abertura deste crédito especial é necessária, considerando as Portarias: nº 1.320 de 22 de junho de 2021 que trata de recursos financeiros federal destinado ao custeio das ações estratégicas que define os municípios com adesão ao programa saúde na escola e ao crescer saudável para o ciclo 2021 e 2022; Considerando a Portaria nº 1.014 de 20 de maio de 2021 que trata de recurso federal destinado a realização de novos exames pré natal; e Considerando a Portaria nº 1.575 de 8 de Julho de 2021 que autoriza o repasse de recursos para os estados e municípios que aderiram a Rede Cegonha, referente ao componente pré-natal da Rede Cegonha destinados à realização de Teste Rápido de Gravidez (TRG) .

Cabe ponderar, também, que não existe ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no conteúdo do PL aqui discutido, uma vez que não há afronta aos princípios orçamentários da anualidade, da programação, do equilíbrio, da legalidade, da exatidão, da publicidade e da clareza; não existindo vedação legal ou impedimento qualquer para a referida autorização legal, a qual, em última análise, decorre do princípio orçamentário da flexibilidade.

Destarte, pelos termos asseverados e com espeque na fundamentação jurídica esposada, **opina-se pela aprovação do Projeto de Lei, e pelo prosseguimento** do processo legislativo do PL nº 040, de 27 de setembro de 2021.

Visto o que é pertinente, *salvo melhor juízo*, é o parecer.

**MONIZE NATÁLIA SOARES DE MELO**  
OAB/RO 3.449

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
Avenida Tancredo Neves, nº 2070, Setor 02,  
CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia/RO.

2

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/57F8-CE2C-0F4A-D4A3> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 57F8-CE2C-0F4A-D4A3



### Hash do Documento

5F4589CA73C81D86588AA9B3E5EAC89CC74514E2BCA084F3DA7FEBC880E94083

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2021 é(são) :

Monize Natalia Soares De Melo - 768.025.822-87 em 04/10/2021

11:09 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

